

LEI Nº 744/2017, 20 DE JUNHO 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE O
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu Francisco Cordeiro Moreira Prefeito do Município de General Sampaio – CE, sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2017, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender ao desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz, conforme segue:

05 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
0502- SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PSB

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
08.243.0202.2.085	Manutenção do Programa Primeira Infância	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.640,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.360,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL			R\$	40.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

11 - SECRETARIA DO TRANSPORTE.
1101- SECRETARIA DO TRANSPORTE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
04.122.0052.1.032	Construção de oficina garagem para veículos da Prefeitura Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 20 DE JUNHO DE 2017

Atenciosamente,